



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº

5107

"Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos dos Servidores do município de Bom Despacho e dá outras providências".

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Despacho, em percentual correspondente a 8,60%.

Art. 2º Fica autorizada a necessária complementação do vencimento dos servidores que após o reajuste não atingir o valor do salário mínimo.

Parágrafo Único – sobre a complementação salarial estabelecida no caput deste artigo incidirão todas as vantagens pessoais garantidas ao servidor municipal efetivo.

Art. 3º Aos pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Resolução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE. (9.04.2007)

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO

Vereador MARCOS FIDLEIS CAMPOS

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO

Vereador MARCELO MARILUCIO DOS SANTOS

CGB/